

## **EDITAL 010/2023**

# PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA EDITAL RP/URI Nº 010/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023 EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS RESIDENTES – RP/CAPES/URI/2023

O Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões –URI, no uso de suas atribuições, torna público que estará aberta, no período 19 de junho a 30 de junho de 2023, a seleção para o processo seletivo para Bolsa de Residente – RP/URI, na forma da legislação vigente.

#### 1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

- 1.1. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- 1.2. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- 1.3. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;
- 1.4. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

#### 2. DAS VAGAS

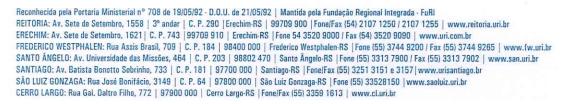
Serão distribuídas até 30 (trinta) bolsas de Residente para os Cursos de Pedagogia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões –URI, que compõem o Programa Residência Pedagógica, conforme Quadro 1:

Quadro 1- Demonstrativo do Subprojeto em seus Núcleos e Nº de vagas

Subprojeto	Núcleo de FormaçãoDocente	Componente Curricular	Nº deVagas	Suplentes (CadastroReserva)	
	Erechim	Pedagogia	3	até 6	
Pedagogia	Santo Ângelo/São Luiz Gonzaga	Pedagogia	11	até 6	

## 3. DAS INSCRIÇÕES

Poderão se candidatar às Bolsas de Residentes, estudantes dos cursos de Pedagogia da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões –URI, atendidos pelo Programa Residência Pedagógica (Edital nº 24/2022 RP- CAPES); o período de inscrição será de 19 de junho a 30 de junho de 2023







no horário de expediente do curso, na Sala da Coordenação de Curso dos Núcleosde Formação Docente indicados no Quadro 1.

Poderão candidatar-se a Bolsas de Residente, os estudantes que atendam aosseguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso masculino, com o serviçomilitar;
- c) Estar regularmente matriculado nos Curso de Pedagogia da URI na área dosubprojeto;
- d) Ter cursado o mínimo de 50% do Curso ou estar cursando a partir do 5ºsemestre;
- e) Declarar ter condições de dedicar pelo menos 25 horas mensais paradesenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- f) Estar cadastrado na Plataforma Capes de Educação (http://eb.capes.gov.br);
- g) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja aprovado;
- h) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do RP sem prejuízodas atividades discentes regulares;
- i) Não acumular bolsa de pesquisa de agência de fomento federal.

#### 4. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pelos Docentes Orientadores e/ou Coordenação de Curso dos Núcleos de Formação Docente, e se dará com caráter classificatório e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Coeficiente de rendimento acadêmico compatível com os objetivos do RP(avaliação do histórico escolar);
- b) Carta de intenção/motivação justificando o interesse do licenciando em atuar futuramente na educação básica pública;
- c) Atestado de regularidade acadêmica e administrativa da universidade.

#### CALENDÁRIO

a) Inscrição dos candidatos	19 a 27 de junho de 2023
b) Seleção	28 de junho de 2023
c) Divulgação dos resultados	30 de junho de 2023
d) Início do Projeto	06 de julho de 2023

#### 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O licenciando selecionado para participar do Programa Residência Pedagógica, denominado bolsista Residente, receberá como bolsa, o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, sendo diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente (001) indicada pelo(a) bolsista.





#### 7. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE RESIDENTE

Caberá aos estudantes residentes bolsistas ou não bolsista do Programa de Residência Pedagógica cumprir 414 horas de atividades distribuídas em três momentos.

- a- Módulo 1 contempla 200 horas. Atividades a serem desenvolvidas: Reunião com a equipe diretiva da escola; Preparação da equipe para o início das atividades da residência pedagógica; Estudo sobre alfabetização, competências e BNCC contemplando a teoria e a prática; Vivencia dos espaços escolares; Participação nasatividades em formação continuada (oficinas, palestras, minicursos entre outros); Vivenciar as rotinas da escola de gestores, docentes e alunos, nas mais diferentes funções da instituição; Entrevistas com representantes de todos os segmentos que compõe o coletivo da instituição; Leitura e reflexão de documentos oficiais da Unidade Escolar; Vivenciar processos de articulação entre Escola e Família; Observação semiestruturada (com roteiro definido) em sala de aula; Elaboração de relatórios periódicos sobre as atividades aplicadas na escola campo; Elaboração de um relato de experiência/artigo científico a ser publicado na forma de e-book.
- b- Módulo 2 contempla 90 horas. Atividades a serem desenvolvidas: Estudo eelaboração do plano de aula; Elaboração de relatórios e registros de estágios; Elaboração de um projeto de ação extensionista e/ou pesquisa.
- c- Módulo 3 contempla 120 horas. Atividades a serem desenvolvidas: Regência escolar com acompanhamento do preceptor e do professor orientador; Execução do projeto extensionista e/ou pesquisa na escola campo.

## 8. DAS VEDAÇÕES

É vedado:

- Conceder bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;
- Conceder bolsa a quem estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias:
- Acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

## 9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para a inscrição dos candidatos à Bolsa é necessária a apresentação dosdocumentos abaixo:

- Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- Declaração mostrando conhecer o edital e as atribuições de bolsista, datada eassinada
   (Anexo II);
- Comprovante de matrícula no semestre em andamento;
- Histórico escolar atualizado;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira de Identidade RG;
- Cópia de comprovante de guitação dos deveres eleitorais;





- Currículo Capes de Educação;
- Carta de intenção/motivação justificando o interesse do licenciando em atuarfuturamente na educação básica pública (Anexo III).

#### 10. CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação feita pelo Docente Orientador RP/URI, em caso de descumprimento deste Edital, do Plano de Trabalho apresentado no projeto do Programa RP/URI ou das demais normas vigentes da CAPES.

## 11. SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

A substituição dos alunos bolsistas somente poderá ser realizada por outroresidente não bolsista do mesmo subprojeto.

A substituição dos alunos bolsistas poderá ocorrer nas seguintes situações:

- desistência do bolsista;
- cancelamento da matrícula ou transferência para outro curso;
- não cumprimento do horário semanal para as atividades previstas no Projeto;
- apresentação de desempenho insatisfatório, comprometendo o bom andamentodas atividades.

Os substitutos serão chamados na ordem de classificação, desde quecumpram os critérios do Edital.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital rege todas as seleções para o Programa Residência Pedagógica da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, para os anos de 2022 a 2024.

Fazem parte deste Edital: **Anexo I**: Formulário de Inscrição. **Anexo II**: Declaração de Compromisso do candidato. **Anexo III**: Sugestão para Carta de Motivação/Intenção.

Erechim, 19 de junho de 2023.

Arnaldo Nogaro
Reitor da URI



#### **ANEXO I**

# UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI <u>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - RP/URI</u>

#### Dados pessoais do candidato:

Nome completo:			
CPF:	RG:		
Data de nascimento:			
Nº do Título Eleitoral:			
Endereço: (Av./Rua)		N°	
Bairro:	Cidade:		
EP: Telefone:			
E-mail:		Celular:	
E-mail: Dados bancários do Candid	lato:	Celular:	
	<b>lato:</b> Código do Banco	Celular:  Nome da Agência	
Dados bancários do Candid		Nome da Agência	



#### **ANEXO II**

#### UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E MISSÕESPROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP

## **DECLARAÇÃO**

Declaro: 1) Conhecer o Edital Nº 018/2022 expedido pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo; 2) Saber que a documentação apresentada no ato da inscrição será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não pela Coordenação Institucional do RP/URI; 3) Ter entregue toda documentação exigida no Edital; 4) Ter disponibilidadede, no mínimo, 23 horas mensais para me dedicar às atividades do RP/URI. Assim sendo aceito submeter-me integralmente ao disposto no Edital para todos os efeitos avaliativos e seletivos.

∟ocal e data				
Assinatura do Cand	idato			

Reconhecida pela Portaria Ministerial n° 708 de 19/05/92 - D.O.U. de 21/05/92 | Mantida pela Fundação Regional Integrada - FuRI
REITORIA: Av. Sete de Setembro, 1558 | 3" andar | C. P. 290 | Erechim-RS | 99709 900 | Fone/Fax (54) 2107 1250 / 2107 1255 | www.reitoria.uri.br
ERECHIM: Av. Sete de Setembro, 1621 | C. P. 743 | 99709 910 | Erechim-RS | Fone 54 3520 9000 / Fax (54) 3520 9090 | www.uri.com.br
FREDERICO WESTPHALEN: Rua Assis Brasil, 709 | C. P. 184 | 98400 000 | Frederico Westphalen-RS | Fone (55) 3744 9200 / Fax (55) 3744 9265 | www.fw.uri.br
SANTO ÂNGELO: Av. Universidade das Missões, 464 | C. P. 203 | 98802 470 | Santo Ângelo-RS | Fone (55) 3313 7900 / Fax (55) 3313 7902 | www.san.uri.br
SANTIAGO: Av. Batista Bonotto Sobrinho, 733 | C. P. 181 | 97700 000 | Santiago-RS | Fone/Fax (55) 3251 3151 e 3157 | www.urisantiago.br
SÂO LUIZ GONZAGA: Rua José Bonifácio, 3149 | C. P. 64 | 97800 000 | São Luiz Gonzaga-RS | Fone (55) 33528150 | www.saoluiz.uri.br
CERRO LARGO: Rua Gal. Daltro Filho, 772 | 97900 000 | Cerro Largo-RS | Fone/Fax (55) 3359 1613 | www.cl.uri.br



# UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E MISSÕES PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP

## SUGESTÃO PARA CARTA DE INTENÇÃO/MOTIVAÇÃO

NOME:
 CPF:
LICENCIATURA:
Para: Coordenador da Comissão de Avaliação do RP/ Profª. Luciana Dornelles Venquiaruto  Assunto: Carta de intenção/motivação para seleção de bolsista do RP/URIFaça uma carta destacando:  - A motivação de seu interesse em participar do Programa Residência Pedagógica;  - Confirme sua intenção em futuramente ser professor da rede pública de educação;  - Confirme, ainda, a carga horária semanal que você dispõe para dedicar-se às atividades do RP/URI como ações nas escolas e participação de reuniões periódicas com a equipe do RP.
Destaque outros elementos que você julgar necessário.

Assinatura do Candidato